



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.652/2023.

### **DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL (TERRENO) PARA CONSTRUÇÃO UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO DE GANCHOS DE FORA.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de desapropriação, o bem imóvel assim descrito:

I – Um terreno situado na Avenida Patrocínio Manoel dos Santos, Avenida Ganchos, Servidão Zilto Manoel Maia e Rua Júlio Luiz de Azevedo, Bairro Ganchos de Fora, Governador Celso Ramos com área total de 13.428,48m<sup>2</sup>.

II - O referido imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC, com a matrícula nº 35643 e inscrição imobiliária n. 02.02.009.0416 em nome de Jackson Garcia, Muniki Azevedo Duarte Garcia, Jean Carlos Garcia e Andreia Maria Neto Garcia.

**Art. 2º.** O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 4.852,307,17 (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sete reais e dezessete centavos).

**§1º.** Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

**§2º.** Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito.

  
Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



**Art. 3º.** Os recursos destinados ao pagamento da compra serão realizados por meio de recursos próprios da Educação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Celso Ramos, 11 de abril de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*